



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

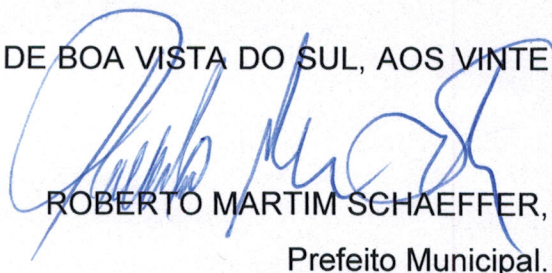
**PORTARIA Nº 314, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.**


**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, na data de 22 de junho de 2023, licença falecimento ao servidor **JADIR ECKER**, mat. nº 084, detentor do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA em virtude do falecimento de seu tio, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 26/06/2023.*

  
Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

---

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;